

Projeto de Lei nº 49 de 19 de dezembro de 1969.

Reconhece utilidade pública o Setor Local da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, C.N.E.C de São Antônio de Bispo, e dá outras providências.

O Poder Legislativo do Estado do Piauí

Decreta

Art. 1º: Fica reconhecido de utilidade pública, o Setor Local da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, C.N.E.C de São Antônio de Bispo, Estado do Piauí.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Sessões da Câmara Municipal de São Antônio de Bispo Estado do Piauí, em 19 de Dezembro de 1969.

Bento Rodrigues de Almeida
Vereador

Josefa Luiza de Souza
Secretária da Câmara